



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.982
01 DE DEZEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 16

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.290 de 17 de novembro de 2023.

Concede a Comenda PAX ET LABOR ao SR. JOÃO MARIA CARNEIRO DA SILVA.

Art. 1.º Fica concedido ao SR. JOÃO MARIA CARNEIRO DA SILVA a comenda PAX ET LABOR, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Ibiporã.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 22/2023-LE

Autoria: Poder Legislativo

Vereador Augusto Semprebon

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei nº 3.291 de 17 de novembro de 2023.

Concede a Comenda PAX ET LABOR ao Sr. CELIO SEMPREBON.

Art. 1.º Fica concedido ao Sr. CELIO SEMPREBON a comenda PAX ET LABOR, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Ibiporã.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº 23/2023-LE

Autoria: Poder Legislativo

Vereador Diego Barbosa da Fonseca

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS, CONFORME LEI PAULO GUSTAVO

Retificação do Edital de resultado preliminar após análise mérito do Chamamento público para fomento visando a execução de projetos, conforme Lei Paulo Gustavo.

O Município de Ibiporã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a retificação do Edital De Resultado Preliminar Após Análise Mérito do Chamamento Público Para Fomento Visando A Execução De Projetos, Conforme Lei Paulo Gustavo, publicado em 30 de novembro de 2023 em seu Art. 5º, conforme segue:

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES POR LINHA

1 - Categoria - Produção Audiovisual, Art. 6º, I, da LC 195/2022.

1.1. Linha 01 - Vídeo Documentário, tendo como temática a Memória Histórico-cultural de Ibiporã, seleção de 01 (um) Projeto de bolsa no valor de R\$ 30.538,07, segue classificação:

PROponente	TÍTULO	TIPO PROPONENTE	DE	TIPO CONCORRÊNCIA	DE	NOTA	SITUAÇÃO
Claudeci Aparecido Scapelato	A História da ACAREÍ pelo Mestre Claudio	Pessoa Física		Ampla concorrência		79	Selecionado
Elizangela Da Luz Sant'Ana	Festa Junina, Histórias e Memórias	Pessoa Física		Ampla concorrência		77	Suplente

1.2- Linha 02 – Criação audiovisual de videodocumentários, videoclipe, videoarte ou curta metragem com caráter e envolvimento comunitário, seleção 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 25.000,00, segue classificação:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



PROPONENTE	TÍTULO	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA	SITUAÇÃO
Benito Del Fraro Neto	Making Off Teatro	Pessoa Física	Ampla concorrência	70,50	Selecionado
Bruno Thiago Silva	Retorno ao New Look: Estudo da estética e Semiótica na moda Vintage	Pessoa Física	Ampla concorrência	68	Suplente
Luzia Angélica Romanciuc	Impacto da Covid 19 sobre os Artistas/ Música Ibiporã-PR	Pessoa Física	Ampla concorrência	52,5	Suplente
Carlos Eduardo Baú	Centro de Reabilitações para Vilões – A continuação	Pessoa Física	Ampla concorrência	33,3	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.
Willian do Nascimento Granado	DJ Willian	Pessoa Física	Cotas para afrodescendentes	33	Desclassificado, Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.

1.3- Linha 03 – Bolsa de livre criação de documentários, videoartes, videoclipes, videoaulas, webséries, curta metragens e animações, para seleção de 10 projetos de bolsa no valor de R\$ 10.000,00.

PROPONENTE	TEMA	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA	SITUAÇÃO
Lucas Mathias dos Santos Cabana	Terra Bonita – O Filme	Pessoa Física	Ampla concorrência	100	Selecionado
Rogério de Souza Nogueira	COMO SE EU ME ENCONTRASSE PELA PRIMEIRA VEZ - WEBSÉRIE	Pessoa Física	Ampla concorrência	96	Selecionado
Luiz Ricardo Bernardino	DOCUMENTÁRIO SOBRE O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DA IDENTIDADE VISUAL PARA APLICAÇÃO EM PRODUTOS OFICIAIS DE IBIPORÃ	Pessoa Física	Cotas para afrodescendentes	93	Selecionado
Thiago Rodrigo dos Santos	Cidadão Cultural	Pessoa Física	Cotas para afrodescendentes	92	Selecionado
Wellington Vitor de Almeida	Curso de Photoshop - Artes Visuais	Pessoa Física	Ampla concorrência	91	Selecionado
Vanessa do Prado Ponce	Documentário sobre Composição Musical	Pessoa Física	Ampla concorrência	87,5	Selecionado
Claudia Eccard Graciano	Dança, Arte e Educação	Pessoa Física	Ampla concorrência	86	Selecionado
Taynara Laís Pereira Cezário	Processo de lançamento autoral na prática	Pessoa Física	Ampla concorrência	85	Selecionado



João Otaviano Valeriano da Silva	Bateria em foco	Pessoa Física	Ampla concorrência	84	Selecionado
Felipe Greve Zucchi	A arte da Mixologia: Curso Profissionalizante	Pessoa Física	Ampla concorrência	82	Selecionado
Eduardo Avila	Bases da Dança Clássica	Pessoa Física	Ampla concorrência	77	Suplente
Guilherme Afonso Marinho Maia Moreno	Como Produzir sua Música	Pessoa Física	Ampla concorrência	70	Suplente
Maria Zuleica Machado Moya	Documentário sobre a artesã Aracília Pelisson	Pessoa Física	Ampla concorrência	69	Suplente
Jessica Mayara Duarte Coutinho	Canal no Youtube – TEATRO EM FOCO	Pessoa Física	Ampla concorrência	67,5	Suplente
Geovane Henrique Paulino	Capoeira no dia a dia	Pessoa Física	Ampla concorrência	65	Suplente
Giulia Viana Sabino	Descomplicando a maquiagem e o autocuidado	Pessoa Física	Ampla concorrência	60	Suplente
Lidiane Bitencourt dos Santos	Álbum Visual Soturno	Pessoa Física	Ampla concorrência	55	Suplente
Luiz Marcelo Ramos da Cruz	Força do Tempo	Pessoa Física	Cotas para afrodescendentes	48	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.
Laldo Mitsuo Marimoto	Projeto Discoteca Viva 80's	Pessoa Física	Ampla concorrência	43	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.
Auris Marcelino	Aprendendo a fazer fuxico	Pessoa Física	Ampla concorrência	43	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.
Juliana Rosa Souza Tomaz	Videoaula crochê Amigurumi	Pessoa Física	Cotas para afrodescendentes	43	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.
Ozenaldo Augusto Sales	Cultura e Alimentação Saudável	Pessoa Física	Cotas para afrodescendentes	43	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.
Lucas Nunes	Documentário Imigrantes Japoneses de Ibiporã	Pessoa Física	Ampla concorrência	43	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.
Maria Zuleica Machado Moya	Mãos de fada	Pessoa Física	Ampla concorrência	41,5	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.
Bruno Thiago Silva	Videoaula Marketing Digital - Profissão do Presente	Pessoa Física	Ampla concorrência	40,5	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.
Maria Eloisa dos Santos	Percussão Corporal	Pessoa Física	Ampla concorrência	37,5	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.
Leonardo Volponi de Oliveira	Descomplicando o Copywriting	Pessoa Física	Ampla concorrência	36	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.
Maria Eduarda Leal Martins	Elegância em Pontas	Pessoa Física	Ampla concorrência	35,5	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.
Gabriel Henrique Camargo Carlos	CRAZY HITS – MUSÍCAS DE ANIMES	Pessoa Física	Ampla concorrência	32	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.

1.4. Linha 04 – Bolsas de livre criação de documentários, videoartes, videocliques, videoaulas, web séries, curta metragens e animações, visando a seleção de 25 bolsas de R\$3.000,00 cada, segue classificação:

PROPONENTE	TEMA	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA	SITUAÇÃO
Guilherme Henrique Betiatte Nunes	Aonde Voo	Pessoa Física	Ampla concorrência	96	Selecionado
Lidiane Bitencourt dos Santos	Curta Metragem – Santo Pecado	Pessoa Física	Ampla concorrência	91	Selecionado
Amanda Bonfim Castro e Souza	Brincando e Fazendo Brinquedos com Materiais Reciclados	Pessoa Física	Ampla concorrência	89	Selecionado
Gabriela de Souza Gazal	Cartas Que Não Enviei	Pessoa Física	Ampla concorrência	87	Selecionado
Guilherme Casagrande	Computadores 101	Pessoa Física	Ampla concorrência	82	Selecionado
Joice Raienne Rocha Goes	Youth (Juventude)	Pessoa Física	Ampla concorrência	81	Selecionado
Arisley Cardoso da Silva	Videobooks para o Futuro do Cinema Brasileiro	Pessoa Física	Ampla concorrência	78,5	Selecionado
Taynara Lais Pereira Cezario	Música Autoral	Pessoa Física	Ampla concorrência	73	Selecionado
Joas Argeu Rocha David	Dance com Bambam	Pessoa Física	Ampla concorrência	72	Selecionado
Geovane Henrique Paulino	A capoeira como arte cultural	Pessoa Física	Ampla concorrência	70	Selecionado
Welligton Vítor de Almeida	Artes Visuais – Vídeo Clipe	Pessoa Física	Ampla concorrência	58,5	Selecionado
Wanderlei Coutinho dos Santos	Videoarte 7 almas	Pessoa Física	Ampla concorrência	52	Selecionado
Daniella Yuri Hasebe	A má distribuição de alimentos no Brasil e seus fatores estruturais	Pessoa Física	Ampla concorrência	51	Selecionado
Maria Eloise dosa Santos	Músicas com Gestos	Pessoa Física	Ampla concorrência	50	Selecionado
Edneia Aparecida Duarte Coutinho	A Arte em Movimento: Uma Ode à História da Arte	Pessoa Física	Ampla concorrência	41	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.
Ana Carolina Garcia Estevão	O processo de formação de um designer	Pessoa Física	Ampla concorrência	40	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.
Antony Felipe de Lima Freitas	Drift: A Arte do Domar a Velocidade	Pessoa Física	Ampla concorrência	39,5	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.
Ana Beatriz Chiari Oliveira	Vídeo arte, o valor do Vazio	Pessoa Física	Ampla concorrência	38,5	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.
Márcia Conceição Rodrigues	A Dança Sutil da Temperatura na Natureza	Pessoa Física	Ampla concorrência	37	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.

2- Categoria de apoio às salas de cinema, art. 6º. Inciso II da LC 195/2022: serão selecionados projetos de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, com CNAE voltado às atividades com audiovisual, nas seguintes linhas:

2.1. Linha 05 – Programação de sala de cinema, seleção de 1 (um) projeto no valor de até R\$ 30.410,08 – NÃO HOUVE INSCRITO.

2.2. Linha 06 – Programação de cinema Itinerante, para seleção de 1 (um) projeto no valor de até R\$ 28.000,00 – NÃO HOUVE INSCRITO.

3- Categoria capacitação e formação em audiovisual, art. 6º., inciso III da LC 195/2022: será selecionado nesta linha projeto para concessão de bolsa destinadas as pessoas físicas e coletivos culturais.

3.1. Linha 7 - Formação, para seleção de 01 (um) projeto de bolsa, no valor de R\$ 29.325,63, segue classificação:

PROPONENTE	TEMA	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA	SITUAÇÃO
Mariana Pereira Oliveira	Cinema em Ação	Pessoa Física	Ampla concorrência	97	Selecionado

4- Categoria linguagens culturais diversas, conforme art. 8º da LC 195/2022: nesta serão selecionados projetos para concessão de bolsas às pessoas físicas e coletivos culturais, na seguinte linha:

4.1. Linha 8 – Criação, circulação, formação e economia criativa: seleção de 13 (treze) bolsas no valor de R\$ 10.696,58, segue classificação:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PROPONENTE	TEMA	TIPO DE PROPONENTE	TIPO DE CONCORRÊNCIA	NOTA	SITUAÇÃO
Thiago Rodrigo dos santos	Oficina de Grafiti	Pessoa Física	Cotas para afrodescendentes	100	Selecionado
Lisiani Moya Monteiro Amorim	Costura Criativa, Sustentabilidade e Empreendedorismo	Pessoa Física	Ampla concorrência	99,5	Selecionado
E. B. Eventos Ltda	Espetáculo o Homem espantalho	Pessoa Física	Ampla concorrência	99	Selecionado
Maria Santana Piotto de Freitas	Artesanato Social	Pessoa Física	Ampla concorrência	98	Selecionado
Thais Fernanda da Silva	Danças Tradicionais Brasileiras	Pessoa Física	Ampla concorrência	97	Selecionado
Agnaldo Adélio Eduardo	TÁTIL ANIMALS	Pessoa Física	Ampla concorrência	96	Selecionado
Cleverson de Oliveira	PULSANDO POR IBIPORÃ	Pessoa Física	Cotas para afrodescendentes	95	Selecionado
Melyna Cristiane de Oliveira	Gala Glière – Uma reapresentação “The Red Poppy”.	Pessoa Física	Ampla concorrência	94,5	Selecionado
Claudiane Maria Vieira Theodoro	Oficina Bumba meu boi	Pessoa Física	Cotas para afrodescendentes	94	Selecionado
José Amilton da Costa	Poetizar a vida em versos Obs: (o projeto necessita correção por parte do proponente da previsão orçamentária cujo valor deve totalizar R\$ 10.696,58.	Pessoa Física	Cotas para afrodescendentes	93	Selecionado
Ocivaldo Fermino dos Santos	Atividades física através da dança	Pessoa Física	Ampla concorrência	91	Selecionado
Marcelo da Silva Cardoso	Remixagem, aprenda a ser DJ	Pessoa Física	Ampla concorrência	90	Selecionado
Clodoaldo Aparecido da Silva	FALAS DA NATUREZA	Pessoa Física	Ampla concorrência	89	Selecionado
Lucélia Maria da Silva	BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS	Pessoa Física	Ampla concorrência	88	Suplente
Daniela Diazzi Nogueira	Bora Bordar	Pessoa Física	Ampla concorrência	87	Suplente
Karina Mayumi Dutra Ussuda	Polvinho doa amor	Pessoa Física	Ampla concorrência	86	Suplente
Luzia Angélica Romanciuc	Show Mulher	Pessoa Física	Ampla concorrência	84	Suplente
Rosana Maria da Silva	Valorizando a Melhor Idade	Pessoa Física	Ampla concorrência	71	Suplente
Claudia Aparecida eccard graciano	A arte da dança aliada a educação	Pessoa Física	Ampla concorrência	70	Suplente
Fernanda Vieira Rolim	Nosso Tempo	Pessoa Física	Ampla concorrência	65	Suplente
Claudeci Aparecido Scapelato	Capoeira – expressão cultural afro-brasileira	Pessoa Física	Ampla concorrência	64	Suplente
Márcia Moraes de Souza Gazal	Oficina de Bonecas - "Costurando Ideias"	Pessoa Física	Ampla concorrência	59,5	Suplente
Natali Romanciuc Murari	Bora Bordar	Pessoa Física	Ampla concorrência	56	Suplente
Benito Del Fraro Neto	Ibiporã 10x15	Pessoa Física	Ampla concorrência	55	Suplente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Alana Alves de Assis	Valorizando a Melhor Idade	Pessoa Física	Ampla concorrência	53	Suplente
Luiz Ricardo Bernardino	IDENTIDADE VISUAL PARA APLICAÇÃO EM PRODUTOS OFICIAIS DE IBIPORÃ	Pessoa Física	Cotas para afrodescendentes	50	Suplente
Gleicielle Mendes Viana Moscardo	Concerto da Natal do Coral Unicanto	Pessoa Física	Ampla concorrência	44	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.
Ozenaldo Augusto Sales	Cultura e Artesanato sustentável	Pessoa Física	Cotas para afrodescendentes	42	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.
Juliana Rosa Souza Tomaz	Workshop de Amigurumi em Crochê	Pessoa Física	Cotas para afrodescendentes	41,5	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme item xx do Edital.

5. O detalhamento das notas de cada projeto, dentro dos quesitos previstos no edital, estará disponível para consulta pelos proponentes junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã, para efeitos de elaboração de recursos.

Ibiporã, 01 de dezembro de 2023.

Lourdes Ap. da S. Narcizo

Secretária de Cultura e Turismo

José Maria Ferreira

Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal 1.808/2003

Ibiporã – Paraná

Parecer nº 030/2023 – CME

Ibiporã, 28 de novembro de 2023

ASSUNTO: Análise e Parecer do Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanda Lúcia Alves Figueiredo .

I – RELATÓRIO:

Por meio de reunião entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, foi solicitado a este Conselho, análise e parecer, referente as adequações de estrutura do Regimento Escolar, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanda Lúcia Alves Figueiredo.

II – ANÁLISE:

Sendo o Regimento Escolar um conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar de cada Instituição de Ensino, estabelecendo assim, normas que deverão ser seguidas e respeitadas na sua elaboração e execução. É o Regimento Escolar, o legitimador e legalizador dos atos escolares, de acordo com a legislação vigente, bem como o resultado do pacto celebrado entre toda Comunidade Escolar, visando a normatização das relações, direitos e deveres.

Levando em consideração a legalidade do disposto na documentação recebida e certificando que o mesmo atende aos princípios democráticos da Educação Básica, e que o referido documento reflete a Proposta Pedagógica da Instituição e após análise, o Conselho Municipal de Educação entende pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, à aplicação dos princípios estipulados no Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanda Lúcia Alves Figueiredo.

III – VOTO:

Conforme o exposto analisado, esta relatoria posiciona-se favoravelmente ao Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanda Lúcia Alves Figueiredo .

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino do Ensino Fundamental acompanha o voto e encaminha o presente Parecer à apreciação do plenário.

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ibiporã decide aprovar o presente parecer nos termos constantes no voto relatado acima.

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Lei Municipal 1.808/2003

Ibiporã – Paraná

Parecer nº 031/2023 – CME

Ibiporã, 28 de novembro de 2023

ASSUNTO: Análise e Parecer do Regimento Escolar da Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira.

I – RELATÓRIO:

Por meio de reunião entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, foi solicitado a este Conselho, análise e parecer, referente as adequações de estrutura do Regimento Escolar, da Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira.

II – ANÁLISE:

Sendo o Regimento Escolar um conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar de cada Instituição de Ensino, estabelecendo assim, normas que deverão ser seguidas e respeitadas na sua elaboração e execução. É o Regimento Escolar, o legitimador e legalizador dos atos escolares, de acordo com a legislação vigente, bem como o resultado do pacto celebrado entre toda Comunidade Escolar, visando a normatização das relações, direitos e deveres.

Levando em consideração a legalidade do disposto na documentação recebida e certificando que o mesmo atende aos princípios democráticos da Educação Básica, e que o referido documento reflete a Proposta Pedagógica da Instituição e após análise, o Conselho Municipal de Educação entende pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, à aplicação dos princípios estipulados no Regimento Escolar da Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



III – VOTO:

Conforme o exposto analisado, esta relatoria posiciona-se favoravelmente ao Regimento Escolar da Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino do Ensino Fundamental acompanha o voto e encaminha o presente Parecer à apreciação do plenário.

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ibiporã decide aprovar o presente parecer nos termos constantes no voto relatado acima.

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Lei Municipal 1.808/2003

Ibiporã – Paraná

Parecer nº 032/2023 – CME

Ibiporã, 28 de novembro de 2023

ASSUNTO: Análise e Parecer do Regimento Escolar da Escola Municipal Rotary Club.

I – RELATÓRIO:

Por meio de reunião entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, foi solicitado a este Conselho, análise e parecer, referente as adequações de estrutura do Regimento Escolar, da Escola Municipal Rotary Club.

II – ANÁLISE:

Sendo o Regimento Escolar um conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar de cada Instituição de Ensino, estabelecendo assim, normas que deverão ser seguidas e respeitadas na sua elaboração e execução. É o Regimento Escolar, o legitimador e legalizador dos atos escolares, de acordo com a legislação vigente, bem como o resultado do pacto celebrado entre toda Comunidade Escolar, visando a normatização das relações, direitos e deveres.

Levando em consideração a legalidade do disposto na documentação recebida e certificando que o mesmo atende aos princípios democráticos da Educação Básica, e que o referido documento reflete a Proposta Pedagógica da Instituição e após análise, o Conselho Municipal de Educação entende pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, à aplicação dos princípios estipulados no Regimento Escolar da Escola Municipal Rotary Club.

III – VOTO:

Conforme o exposto analisado, esta relatoria posiciona-se favoravelmente ao Regimento Escolar da Escola Municipal Rotary Club.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino do Ensino Fundamental acompanha o voto e encaminha o presente Parecer à apreciação do plenário.

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ibiporã decide aprovar o presente parecer nos termos constantes no voto relatado acima.

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Lei Municipal 1.808/2003

Ibiporã – Paraná

Parecer nº 033/2023 – CME

Ibiporã, 28 de novembro de 2023

ASSUNTO: Análise e Parecer do Regimento Escolar da Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani.

I – RELATÓRIO:

Por meio de reunião entre o Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, foi solicitado a este Conselho, análise e parecer, referente as adequações de estrutura do Regimento da Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani.

II – ANÁLISE:

Sendo o Regimento Escolar um conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar de cada Instituição de Ensino, estabelecendo assim, normas que deverão ser seguidas e respeitadas na sua elaboração e execução. É o Regimento Escolar, o legitimador e legalizador dos atos escolares, de acordo com a legislação vigente, bem como o resultado do pacto celebrado entre toda Comunidade Escolar, visando a normatização das relações, direitos e deveres.

Levando em consideração a legalidade do disposto na documentação recebida e certificando que o mesmo atende aos princípios democráticos da Educação Básica, e que o referido documento reflete a Proposta Pedagógica da Instituição e após análise, o Conselho Municipal de Educação entende pela emissão de PARECER FAVORÁVEL, à aplicação dos princípios estipulados no Regimento Escolar da Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani.

III – VOTO:

Conforme o exposto analisado, esta relatoria posiciona-se favoravelmente ao Regimento Escolar da Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino do Ensino Fundamental acompanha o voto e encaminha o presente Parecer à apreciação do plenário.

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Ibiporã decide aprovar o presente parecer nos termos constantes no voto relatado acima.

Alex Sandra Deruza Benatti

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 753, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Conceder Licença-médica à servidora ocupante de cargo em comissão.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 476 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal abaixo relacionada, afastada de suas atividades durante o período referido, por estar em Licença-médica.

Nº PERÍCIA	MATRÍC.	NOME	CARGO	DIAS	A PARTIR	TÉRMINO
21113	46951	ALTAIZA MARIA DA SILVA	COORDENADOR OPERACIONAL - CC07	15	16/10/2023	30/10/2023

Art. 2º. Permanece afastada de suas atividades a servidora abaixo relacionada, por continuar em licença-médica durante o período referido.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Retorno
Atestado -INSS	46951	ALTAIZA MARIA DA SILVA	COORDENADOR OPERACIONAL - CC07		31/10/2023	12/04/2024

Art. 3º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Acidente em Serviço.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 754, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Divulga empregada pública sob Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho em licença-médica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 476 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a empregada pública abaixo relacionada afastada de suas atividades durante o período referido, por estar em Licença-médica.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Retorno
21052	78491	FERNANDA CRISTINA PASCOAL	Professor (Ens Fund - Anos Iniciais)	15	21/09/2023	05/10/2023

Art. 2º. Permanece afastada de suas atividades a servidora abaixo relacionada, por continuar em Licença-médica durante o período referido.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Retorno
Atestado -INSS	78491	FERNANDA CRISTINA PASCOAL	Professor (Ens Fund - Anos Iniciais)	7	06/10/2023	12/10/2023

Art. 3º. Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais, após o término do Auxílio Doença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 755, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores ocupantes de cargos efetivos em período de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, que estão em período de estágio probatório, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21044	47711	NICOLI FERNANDA DA SILVA	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental- anos iniciais)	30	02/10/2023	31/10/2023

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 756, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os protocolos nº 16851/23 e nº 14967/23.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21043	18491	IVONE PEREIRA DE MORAIS	Auxiliar de Enfermagem	30	27/09/2023	26/10/2023
20990	20911	MARLEI RODRIGUES FLORENCIO	Atendente de Bercario	39	23/08/2023	30/09/2023
21010	23241	VIVIAN CRISTINA DA COSTA	Professor Docente	5	03/09/2023	07/09/2023
21010	23241	VIVIAN CRISTINA DA COSTA	Professor Docente	14	18/09/2023	01/10/2023
21058	29541	ALESSANDRA DO PILAR MODENUTI	Educador Infantil 30h	60	27/09/2023	25/11/2023
21033	31441	ENEIDA PINHEIRO DA SILVA	Zelador	30	15/09/2023	14/10/2023
21108	32931	VALDELICE PEREIRA FIEL	Professor Docente	30	11/10/2023	09/11/2023
20929	34811	GIZELLI JAQUELINI ALCANTARA DOS SANTOS	Educador Infantil 40h	15	08/09/2023	22/09/2023
21006	35081	JOAO CARLOS JORGE OBERHAUSER	Fiscal de Obras Tribu e Postur	32	28/09/2023	29/10/2023
21072	36961	DEISE SUEMI HAYASHI KOTAKA	Enfermeiro	30	08/10/2023	06/11/2023
20993	37541	NADIA CRISTINA MARQUES SPANHOL DE OLIVEIRA	Agente Sanitario	31	18/09/2023	18/10/2023
21083	37901	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DONDA	Tecnico de Enfermagem	30	26/09/2023	25/10/2023
21000	39391	MICHELE CASON DE ARAUJO	Assistente Social	30	25/09/2023	24/10/2023
21014	40121	CRISANGELA CONCEICAO PIROLO	Tecnico de Enfermagem	15	24/09/2023	08/10/2023
21081	40861	SIMONE APARECIDA RAMOS CAMPLEZI	Auxiliar de Saude Bucal	60	06/10/2023	04/12/2023
21015	45251	PATRICIA MARA MEZA BORGES	Tecnico de Enfermagem	30	25/09/2023	24/10/2023
20998	45281	TAIARA WINTHER CLAUDINO	Professor 40h	66	21/09/2023	25/11/2023

Art. 2º. CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
21036	22631	CLAUDIO TOSTI LISBOA	Seguranca	91	01/09/2023	30/11/2023
21116	26511	TEREZINHA CLEMENCIA BRASSAROTO	Cozinheiro	61	01/11/2023	31/12/2023
21123	27441	JOSEFINA MARIA DA CONCEICAO DE SALLES	Educador Infantil 40h	56	09/10/2023	03/12/2023
21016	32821	LARYANE CAMARGO REIS TORESAN	Professor Docente	15	01/10/2023	15/10/2023
21124	32821	LARYANE CAMARGO REIS TORESAN	Professor Docente	77	16/10/2023	31/12/2023
21019	34811	GIZELLI JAQUELINI ALCANTARA DOS SANTOS	Educador Infantil 40h	7	23/09/2023	29/09/2023
21064	35601	CLEBER DE AZEVEDO BERALDO	Auxiliar de Enfermagem	60	29/09/2023	27/11/2023
21037	37071	ROSINEIDE APARECIDA DE QUEIROS	Educador Infantil 40h	91	01/09/2023	30/11/2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



21112	37541	NADIA CRISTINA MARQUES SPANHOL DE OLIVEIRA	Agente Sanitario	8	19/10/2023	26/10/2023
21095	40121	CRISANGELA CONCEICAO PIROLO	Tecnico de Enfermagem	7	09/10/2023	15/10/2023
21095	40121	CRISANGELA CONCEICAO PIROLO	Tecnico de Enfermagem	14	20/10/2023	02/11/2023
21111	40771	LAIS FERNANDA PEREIRA MELO	Educador Infantil 40h	61	01/11/2023	31/12/2023
21117	40971	CLEBER VELOSO DE CARVALHO	Farmacutico Bioquimico	92	01/11/2023	31/01/2024
21127	42931	DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	90	16/10/2023	13/01/2024
21030	43141	DAIANE TIEMI UEKAWA	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	92	01/10/2023	31/12/2023
21061	45761	ANDREIA AUGUSTA RODRIGUES PEREIRA	Tecnico de Enfermagem	30	20/09/2023	19/10/2023

Art. 3º. Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 762, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede Licença para Amamentação para servidoras.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 7º, XVIII, da CRFB/1988, art. 394 e art. 396, ambos da CLT/1943;

CONSIDERANDO os artigos, 112 e §2º do 210, da Lei Municipal No. 2.236/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 528/23 que Regulamenta a realocação de gestantes e lactantes para local salubre.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras, abaixo relacionadas, a Licença Amamentação de 01 (uma) hora por dia, a partir das respectivas datas conforme segue:

Protocolo	Nome	Matrícula	Cargo	Início	Término
13065/23	JOSSAYNE DANIELE SILVA ROCHA	91371	Odontologo	22/11/2023	19/05/2024
13305/23	ARICLEIA MARIA PEREIRA DA ROCHA MARIANO	48251	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais)	03/12/2023	31/12/2023
12990/23	CAMILA PEREIRA ARAUJO	42941	Educador Infantil 40h	17/11/2023	21/05/2024

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais, após o término da Licença para Amamentação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 764, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Concede à servidora Licença Casamento.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a Licença Casamento de 08 (oito) dias:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Protocolo	Matrícula	Nome	Lotação	Início	Término
13183/23	46611	SAMMIR ROGERIO BASSO	Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação	24/11/2023	01/12/2023
13182/23	28601 e 29451	JAQUELINE BERBEL	Secretaria Municipal de Educação	24/11/2023	01/12/2023

Art. 2º. Fica estabelecido o retorno às atividades laborais após o término da Licença Casamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 765, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio para servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 18217/2023 contendo a análise da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	A partir	Adicional de %:
49171	Juliana Akemi Muraguchi Koguishii	Médico Clínico Geral	UBS La Fontaine Correa da Costa	01/11/2023	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 766, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Médio às empregadas públicas do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 385/2022, artigo 3º, inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I;

CONSIDERANDO o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118),

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 18217/23 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR à empregada pública abaixo relacionada, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre o Salário Mínimo Nacional, a título de **Adicional de Insalubridade de Grau Médio**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo		A partir de:
78641	Patrícia Nicolli Mendes	Psicólogo	Caps Infantil	06/11/2023
78741	Márcia Ap. Magalhães Rossi Smaniotto	Assistente Social	Caps Infantil	17/11/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 1/1

PORTARIA Nº 776, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga por mais 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância Punitiva nº 012/2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 253, Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo de Sindicância Punitiva nº. 012/2023, por meio do Ofício nº. 005/2023 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09 de dezembro de 2023, o **Processo de Sindicância Punitiva nº 012/2023**, instaurado pela Portaria nº 666, de 20 de outubro de 2023, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em **08 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA:49383574968
Assinado de forma digital por ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA:49383574968
Dados: 2023.12.01 15:47:31 -03'00'
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

DGP

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454 – CEP 86.200-000.
www.ibipora.pr.gov.br - CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ

SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023**

Torna público a listagem de inscritos para Credenciamento e o resultado do sorteio dos espaços disponibilizados para a Feira dos Microempreendedores Individuais de Ibiporã denominada "Feira do Lago".

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação - SMTQEI, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 2.309/2009, a qual dispõe sobre tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

- TORNAR PÚBLICO A LISTAGEM DE INSCRITOS E O RESULTADO DO SORTEIO DOS ESPAÇOS PARA A FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE IBIPORÃ, HABILITADOS PARA A "FEIRA DO LAGO" :**

CNPJ	NOME	NÚMERO
48.258.373/0001-93	AMANDA PEDROZO DE SOUZA	08 (oito)
27.557.868/0001-43	AUGUSTO DE OLIVEIRA BENIVENE	05 (cinco)
52.228.960/0001-07	CAMILA BATISTA MARQUES OLIVEIRA	12 (doze)
51.701.751/0001-76	CINTHIA TABATA SILVA DO NASCIMENTO	02 (dois)
28.420.920/0001-88	CLAUDIO MAURICIO DUARTE	14 (quatorze)
43.750.188/0001-06	DAVID DE MOURA PINTO	16 (dezesesseis)
52.010.548/0001-16	DEBORA OLIVEIRA SANCHEZ DE LIMA	21 (vinte e um)
52.109.982/0001-58	EDVALDO GALDINI	04 (quatro)
40.375.085/0001-07	ELENICE TAVARES DA SILVA	20 (vinte)
52.159.117/0001-16	ELIANE CRISTINA BALSANI DA SILVA	22 (vinte e dois)
51.301.191/0001-62	GABRIEL HENRIQUE DA CRUZ	11 (onze)
51.579.341/0001-02	JOSLAINA MARA BENDER NEGRÃO	18 (dezoito)
52.255.423/0001-56	JULIANA KATIA DE LIMA DAS NEVES	06 (seis)
51.975.673/0001-06	JULIO TATSUTA	01 (um)
22.590.044/0001-51	LAURA ANDRESSA FERREIRA	13 (treze)
17.109.979/0001-33	LEONARDO TANJI	10 (dez)
36.581.181/0001-34	MARCIO MIZAEAL	19 (dezenove)
52.042.578/0001-04	MARIA LUCIA BRASILIANO SIMON	desistente
24.183.334/0001-06	MARIA RODRIGUES DE JESUS	03 (três)
50.746.607/0001-93	MAYARA SILVA DOS SANTOS	07 (sete)
52.046.590/0001-97	NATALIA SOCORRO RODRIGUES	17 (dezesete)
44.118.377/0001-15	RAFAEL ROMAO PAULINO ZIELINSKI	15 (quinze)
46.874.809/0001-43	RENAN THIAGO BELINATO	09 (nove)

Ibiporã, 01 de dezembro de 2023.

ADAUEBER DE PAULA RODRIGUES

Secretário do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação



SAMAE



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Exercício: 2023

** Elotech **
01/12/2023
Pág. 1/1

Decreto nº 598/2023 de 01/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3221/2022 de 22/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.2.137.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA	
49 - 3.1.90.11.00.00	1045 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
50 - 3.1.90.13.00.00	1045 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
55 - 3.3.72.39.00.00	1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
57 - 3.3.90.30.00.00	1045 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
66 - 3.3.90.49.00.00	1045 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00
18.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
18.003.17.512.0018.2.138.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	
74 - 3.1.90.16.00.00	1045 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Suplementação:		380.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
18.003.17.512.0018.2.138.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	
73 - 3.1.90.11.00.00	1045 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
18.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
18.004.17.512.0018.2.139.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	
90 - 3.1.90.11.00.00	1045 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
Total Redução:		380.000,00



MUNICIPIO DE IBIPORA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

**** Elotech ****
01/12/2023
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã , Estado do Paraná,
em 01 de dezembro de 2023.

HELIO CESAR DA SILVA
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

GUSTAVO TONELI DE SA
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0037/2023

MARIA APARECIDA GALERA – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDSON MIGUEL DA SILVA – Analista de Informática do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0081, as férias regulamentares correspondentes aos exercícios de 2022 – 2023, no período de 15 a 29 de janeiro de 2024, na forma do art. 142, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Parágrafo único. O segundo período de 15 (quinze) dias será concedido conforme requerimento posterior, a ser realizado na forma do art. 142, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 1º de dezembro de 2023.

Maria Aparecida Galera (Sem Partido)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial